



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.972, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 8.386.234,82 (oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; e Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 8.386.234,82 (oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$ 7.386.234,82	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE LEGAL E PROPAGANDA – REGULAR DE FONTE DE RECURSO
01.19.01	12.364.0060.2.141	3.3.50.43.00	01.000.0000	123	R\$ 1.000.000,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – REGULAR DE FONTE DE RECURSO
TOTAL					R\$ 8.386.234,82	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 8.386.234,82	SUPERÁVIT FINANCEIRO – COTA PARTE ROYALTIES
TOTAL					R\$ 8.386.234,82	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 11 de novembro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 11 de novembro de 2025.